

CURSO DE FORMAÇÃO EM PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA/PSA E VIGILÂNCIA DA
QUALIDADE DA ÁGUA/VQA PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

RESULTADO FINAL

#	NOME
1	ADILSON BISPO SACRAMENTO
2	ADRIANA ALVES DE LIMA
3	ANA BEATRIZ CUNHA MORAES
4	ANA ELISA VALERIM
5	ANNEHALEN MENEZES CRUZ
6	ANTÔNIO ANDERSON ALVES DA COSTA
7	CAROLINE GARCIA GOMES
8	CLAUDIA ALVES DA CUNHA
9	CLEITON CESAR CALDEIRA
10	DARLAN COSTA
11	DENILSON JOAQUIM NETO
12	EDUARDO AMIM MOTA LOPES
13	ELISNAK DE SOUSA MIRANDA
14	ELTON PETERS
15	EVERSON DA SILVA ANTUNES
16	FÁBIO VALADÃO ARAUJO
17	GABRIEL PIGATTO PEREIRA
18	GLAUCIA BARCELOS
19	GLEIDSON SANTANA SOUZA
20	HERICSON MENEGHELLI
21	JANAÍNA FERNANDA BEVIAHN LOPES
22	JOANNA FERREIRA GODINHO
23	KATHYA MARIA ESTEVES ORRICO
24	LUCAS SILVA AGUILAR
25	LUCIANA RIBEIRO OLIVEIRA
26	LUIZ FELIPHE MATOZO DA COSTA
27	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO
28	MARCOS ANTONIO SILVA MONTEIRO
29	MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA
30	MARINA BARROSO GOULART
31	MILLENA BORGES CONTI FONSECA
32	MYLENA ABELINO RUBITUCI
33	NORMA MARIA DE JESUS
34	PAULO RICARDE FERNANDES DIOGENES
35	PEDRO ROBERTO ALVES AZEVEDO

36	RAIANE ALVES DA SILVA
37	SAMARA CONTENTE SILVA
38	SÉRGIO RICARDO DE LIMA
39	TERESA CRISTINA GASPAR DE LAVOR
40	THAYNA THOMAS ALVARENGA
41	THIAGO FELIPE FINGER
42	TIAGO DANTAS DE OLIVEIRA
43	TIAGO DO NASCIMENTO COSTA
44	UALACE JANUÁRIO SOUZA DA SILVA
45	VANESSA A R CANELA SOARES

#	SUPLENTES
1	FREDSON PIERRE FERREIRA LIMA
2	LINA MARIA SOUSA OLIVEIRA ANDRADE ARGOLO
3	MARILIA OLIVEIRA GOMES
4	ZENILDA JESUS NEVES
5	ANDRÉIA TERESINHA FUCILINI
6	ROSANE DA SILVA OLIVEIRA
7	FABRÍCIO DA CUNHA ANTUNES
8	EDSON AIRES OLIVEIRA
9	ARIELEEN REIS DA SILVA

Início do curso: 21/03/2022

Loça de realização do curso: O curso será ministrado através da plataforma digital ZOOM, e será ministrado semanalmente, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 13h às 17h.

MATRÍCULA

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 9.1. acessando o link abaixo.

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

No dia 18/03/2022 será divulgada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e/ou no Site de Ensino (www.ensino.ensp.fiocruz.br) a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

Procedimentos para a matrícula:

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (portable document format), não devendo exceder o limite total de 4 megabytes.

9. MATRÍCULA

De 11, 14 e 15/03/2022

Cada candidato selecionado deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

Excepcionalmente, neste momento de pandemia e diante da suspensão das atividades presenciais o candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 8.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA e portal de Ensino juntamente com o Resultado Final.

9.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, **ANEXANDO os documentos exigidos (subitem 9.2)**.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **15/03/2022**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula do candidato selecionado como titular NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

Será divulgada no dia **18/03/2022** a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia **15/03/2022**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.2. Documentos exigidos na matrícula:

a) Comprovante de escolaridade:

- Para profissionais de nível médio:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e Histórico Escolar. Os candidatos que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escola deverão apresentar declaração de conclusão de curso. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio;

- Na impossibilidade de apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio será aceito: Diploma de Graduação (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No

caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. Carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha). A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **não é aceita** porque não consta o campo naturalidade. **Não será aceito nenhum documento de identidade que tenha prazo de validade.** Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar **legíveis**. Não serão aceitas fotocópias autenticadas da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS (1 arquivo);

c. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (1 arquivo);

d. 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (1 arquivo);

e. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (1 arquivo);

f. Termo de Veracidade (**Assinar documento**);

g. Termo de Compromisso (**Assinar documento**);

h. Termo de Autorização (**Enviar documento na íntegra assinado**).

**Curso de Atualização em Oficinas Clínicas sobre o Cuidado: Narrando Casos e
(Re)Construindo Sentidos para o Trabalho em Saúde**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para fins de minha inscrição no Curso de Formação em Plano de
Segurança da Água e Vigilância da Qualidade da Água – 2022, ofertado pela Escola
Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz são verdadeiros
e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

(colocar a cidade onde mora), ____de_____ de _____.

Assinatura



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização de meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.
- nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores serão divulgados. Todos os dados são de responsabilidade e uso da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca.
- qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na **FIOCRUZ** e obriga-se a manter em sigilo:

I – Informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso);

II – Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso);

III – Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso);

IV – Todas as informações e conteúdo que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso);

V – Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe: “É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”;

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja licitamente tornada de conhecimento público ou a **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à **FIOCRUZ**.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à **FIOCRUZ**, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à **FIOCRUZ** pertencerão exclusivamente à **FIOCRUZ**, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a **FIOCRUZ**, ficando está desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da **FIOCRUZ** perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

Assinatura do Aluno

Nome:

Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a **FIOCRUZ**:

Atividades desenvolvidas junto a **FIOCRUZ**:

Unidade:

Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço:

Pesquisador responsável:

Rio, 10/03/2022.
Serviço de Gestão Acadêmica